

De Abril 1999 a 30 de Setembro de 2004

Técnica superior, do quadro de pessoal do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, do Ministério da Saúde;

Em 4.2.1985 ingressa na Administração Pública de Macau, na área das Obras Públicas e Transportes.

204266468

Deliberação n.º 309/2011

Nomeação em regime de substituição

Considerando a vacatura do lugar de Chefe do Departamento de Contratualização e Tarifários, unidade orgânica de nível II, o Conselho Directivo, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, e pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, delibera nomear a licenciada Maria Celeste Simões Figueira para exercer aquele cargo, em regime de substituição, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, articulado com o Despacho n.º 507/2010 de 30 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2010.

Mais deliberou o Conselho Directivo abrir concurso de recrutamento e selecção com vista ao provimento do referido cargo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2011.

13 de Janeiro de 2011. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

Nota Curricular

I — Dados pessoais

Nome: Maria Celeste Simões Figueira
Data de nascimento: 23 de Outubro de 1954

II — Habilitações Literárias

Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, terminada em 1986.

III — Experiência Profissional

Desde 1 de Janeiro de 2009: técnica superior no Departamento de Contratualização e Tarifários, na Direcção de Serviços de Regulação Jurídico-Económica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

De Novembro de 2007 até 1 de Janeiro de 2009: Assessora Principal do Quadro da ex-Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais.

De Dezembro de 2002 a Novembro de 2007: Assessora Principal do Quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais.

De 05 de Julho de 1999 a Dezembro 2002: Assessora do Quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

De 14 de Fevereiro de 1995 a 4 de Julho de 1999: técnica superior Principal do Quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

De 14 de Abril de 1992 a 13 de Fevereiro de 1995: técnica superior de 1.ª classe do Quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

De 7 de Agosto de 1991 a 13 de Abril de 1992: técnica superior de 1.ª classe do Quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

De 11 de Julho de 1988 a 6 de Agosto de 1991: técnica superior de 2.ª classe do Quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

De 24 de Abril de 1987 a 10 de Julho de 1988: técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em Comissão de Serviço.

De 7 de Maio de 1984 a 23 de Abril de 1987: Técnica de 1.ª classe do Quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

De 17 Março de 1981 a 6 de Maio de 1984: Técnica de 2.ª classe do Quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Habitação e Obras Públicas do Ministério do Equipamento Social.

De 1 de Julho de 1979 a 16 de Março de 1981: Técnica de 2.ª classe do Quadro do Gabinete de Planeamento e Controlo do Ministério da Habitação Urbanismo e Construção.

De 8 de Novembro de 1977 a 30 de Junho de 1979: Adjunto Técnico de 2.ª classe do Quadro do Gabinete de Planeamento e Controlo do Ministério da Habitação Urbanismo e Construção.

De 1 de Agosto de 1977 a 7 de Novembro de 1977: Adjunto Técnico de 2.ª classe, em regime de tarefa, do Gabinete de Planeamento e Controlo do Ministério da Habitação Urbanismo e Construção.

204266451

Deliberação n.º 310/2011

Nomeação em regime de substituição

Considerando a iminente vacatura do lugar de Coordenador do Núcleo de Condutores, unidade orgânica de nível III, da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, por se atingir o fim do prazo de nomeação do respectivo titular, o Conselho Directivo, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, e pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, delibera nomear a licenciada Maria de Lurdes Fernandes Bernardo para exercer aquele cargo, em regime de substituição, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, articulado com o Despacho n.º 507/2010 de 30 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2010.

Mais deliberou o Conselho Directivo abrir concurso de recrutamento e selecção com vista ao provimento do referido cargo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

13 de Janeiro de 2011. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

Nota Curricular

I — Dados pessoais

Nome: Maria de Lurdes Fernandes Bernardo
Data de nascimento: 20 de Fevereiro de 1967

II — Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito — 1992

III — Experiência Profissional

2008/2011 — Coordenadora do Núcleo de Condutores da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo.

2005/2007 — técnica superior da carreira de jurista do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação, na Direcção de Serviços de Veículos/Divisão de Aprovação de Veículos.

2003/2005 — técnica superior da carreira de jurista do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação, na Direcção de Serviços de Veículos/Divisão de Inspeção de Veículos.

1996/2003 — técnica superior da carreira de jurista do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação, na Direcção de Serviços de Condutores

IV — Formação Profissional

Seminário de Alta Direcção — Lei n.º 2/2004 (40 horas)
Seminário “SIADAP: Medir Mais, Gerir Melhor, Ser Excelente” (4 horas)
Curso sobre “O Contencioso Administrativo — Aspectos Práticos” (30 horas)
Curso sobre “O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho” (12 horas)
Curso de “Gestão de Conflitos” (21 horas)
Seminário sobre “Temas de Gestão Pública” (9 horas)
Conferência sobre “A Função Pública na Europa e no Mundo” (3 dias)
Curso de Formação Pedagógica de Formadores (90 horas)
Curso de “Direito Disciplinar na Administração Pública” (30 horas)
Curso de “Feitura das Leis” (30 horas)
Curso de “Código de Procedimento Administrativo” (30 horas)
Curso de “Direito Administrativo” (30 horas)
Estágio de Advocacia — 1993/1994 (Inscrição suspensa na ordem dos advogados)

V — Formação

Participação como formadora na acção de formação sobre o “Documento Único Automóvel”, a funcionários da Conservatória do Registo de Automóvel e a elementos da GNR do Comando da Brigada Territorial de Évora, Porto e Coimbra e da Escola Prática da GNR.

Participação como oradora em debate organizado pela Câmara Municipal da Lousã, sobre o “O Transporte Colectivo de Crianças”

Participação como formadora na acção de formação designada “Fiscalização — Escolas de Condução”

Participação como oradora nos seminários sobre “O regime Jurídico do Ensino da Condução e os Novos Exames — Acção de Aperfeiçoamento para Directores de Escolas de Condução”

Participação como oradora no Fórum de Debate realizado pela AP-DEC — Associação Portuguesa de Escolas de Condução, sobre o tema “A Escola de Condução como Unidade de Ensino e o Papel dos Directores e Subdirectores na Vertente Pedagógica. Como Melhorar?”

Participação como formadora no módulo de responsabilidade civil e criminal dos condutores em curso de actualização de examinadores. 204266476

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2316/2011

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015 (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação (PIENDS) e definiu que a equipa de projecto de execução da ENDS era presidida pelo coordenador nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

A mesma resolução criou um grupo de trabalho operacional, encarregue de acompanhar e monitorizar a execução da ENDS e assegurar a sua articulação com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, o qual integrava dois representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e outro representante da Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, a coordenação da ENDS passou para o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, cabendo ao Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento a coordenação da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico. Através do despacho n.º 13560/2010, de 24 de Agosto, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi determinado que a coordenação do desenvolvimento da ENDS seria assegurada pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Nesta sequência, cabe agora proceder à criação de um grupo de trabalho (grupo operacional), constituído por representantes de entidades do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), tendo em vista a operacionalização da ENDS.

Assim, determino:

1 — Criar o grupo operacional do MAOT que tem por missão a operacionalização da Estratégia Nacional do Desenvolvimento Sustentável (ENDS), com a seguinte composição:

- Dois representantes do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), um dos quais coordena;
- Dois representantes da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Um representante do Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas.

2 — Ao grupo operacional referido no número anterior incumbem:

- Elaborar os relatórios bienais de execução e avaliação da ENDS;
- Promover e elaborar uma proposta de revisão da ENDS;
- Solicitar aos representantes dos outros ministérios na Rede de Coordenação Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2010, de 5 de Março, os contributos e pareceres necessários ao cumprimento das suas atribuições;
- Garantir a articulação da ENDS com o Plano Nacional de Reformas (PNR) e com o Roteiro Nacional para as Tecnologias Ambientais (Roteiro ETAP);
- Assegurar a articulação, através do seu coordenador, com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável (EEDS);
- Promover a articulação com a sociedade civil quanto à ENDS, nomeadamente através do Conselho Nacional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável;
- Promover a articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no que se refere às orientações da Estratégia Europeia de Desen-

volvimento Sustentável bem como às posições nacionais relativas ao desenvolvimento sustentável;

h) Promover a articulação com o Instituto Nacional de Estatística (INE) no que se refere aos indicadores de desenvolvimento sustentável;

i) Criar e manter actualizada uma plataforma electrónica com dados relevantes para o acompanhamento da execução da ENDS.

3 — O grupo operacional elabora e submete à tutela, até 15 de Junho de 2011, o 2.º relatório bienal de execução e de avaliação da ENDS.

4 — O grupo operacional, durante o ano de 2011, dá início ao processo de revisão da ENDS em articulação com o Roteiro Nacional de Baixo Carbono, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de Novembro.

5 — A primeira reunião do grupo operacional deve ser realizada no prazo de 15 dias após a data de assinatura do presente despacho.

21 de Janeiro de 2011. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204264207

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2317/2011

Pretende a Câmara Municipal de Resende executar o projecto de requalificação Fórum Municipal e espaço adjacente, para a estabilização dos taludes e muros de suporte de sustentação da EN 222, utilizando para o efeito aproximadamente 6130 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Resende, por força da delimitação constante da Portaria n.º 81/2010, de 9 de Fevereiro.

Considerando que o projecto resulta da necessidade de se reformularem dois outros projectos — Fórum do Centro de Resende e bloco de apoio a eventos culturais — com o objectivo de reduzir significativamente o impacto paisagístico negativo e as dissonâncias que o local apresenta actualmente, equacionar a conquista de espaços verdes de lazer e fruição para a população, colmatar a escassez de estacionamento, promover a polivalência do Fórum através da criação de plataformas/patamares para inserção de variadas actividades, nomeadamente a realização da feira quinzenal, de actividades lúdicas e culturais, de um parque infantil, um parque de merendas e um circuito de manutenção;

Considerando que, para além do referido impacto paisagístico negativo que resultou dos muros de suporte de terras e dos taludes necessários à execução da variante à EN 222, impõe-se uma intervenção de estabilização dos referidos taludes de forma a garantir-se a necessária segurança da via pública em causa;

Considerando a justificação da acção pretendida, apresentada pelo Município de Resende, quanto à inexistência de alternativas fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que o projecto é compatível com o Plano Director Municipal de Resende, publicado pelo regulamento n.º 446/2009, de 13 de Novembro;

Considerando o parecer favorável da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.;

Considerando o parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando, por fim, a sensibilidade e a vulnerabilidade dos sistemas de REN a afectar («áreas com risco de erosão» e «leitos de cursos de água»), bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Resende deve dar cumprimento a todas as medidas/condicionalismos expressos na proposta de intervenção, designadamente:

Assegurar a manutenção da vegetação arbórea existente a jusante da área de intervenção e o reforço com espécies autóctones, de forma a constituir-se uma barreira visual, a qual, pela sua envergadura e extensão impedirá a observação de parte significativa do muro de gabião a partir da bacia visual do Douro;

Criar uma hidrosementeira de espécies vegetais que se possam desenvolver nos socacos do muro de gabião e que criem um coberto vegetal que diminua a percepção da parte não oculta pela vegetação arbórea desta estrutura na bacia visual do Douro;

Garantir o máximo de permeabilidade do solo, devendo parte das superfícies das plataformas e dos percursos ser revestida com materiais permeáveis ou semipermeáveis, com excepção:

- Dos muros de suporte de terras em betão armado, das escadas e das guias em granito, os quais no conjunto implicam uma área impermeabilizada de aproximadamente 9000 m²;
- Os módulos de apoio a actividades culturais e as instalações sanitárias públicas serão contentores, que, apesar de amovíveis, vão funcionar igualmente como elementos impermeabilizadores;